



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 11/2023

“Altera o decreto 088/2022 que disciplina o disposto no inciso I do art. 32º da Lei Municipal nº 4236, alterando o artigo 11 para constar que nona primeira eleição para diretor de escola o mandato será de dois anos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO recomendação do conselho de educação para que os mandatos de diretor de escola sejam de 02 (dois) anos nesta administração e os demais de 04 (quatro) para que possam equiparar aos mandatos de cada gestão;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 11º (décimo primeiro) do Decreto 088/2022 passa a ter a seguinte redação:


“Art. 11º - Dentre os professores aprovados no processo qualificatório, em atenção ao artigo 32 da Lei Municipal nº 4.236, de em 05 de junho de 2006, será escolhido, pelo Prefeito Municipal, o Diretor da respectiva escola, dentre os aprovados, para gestão de 4 (quatro) anos, sendo, que na primeira seleção, será de 02 (dois) anos para que possam iniciar seu mandato em conjunto com a gestão municipal”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando a retificação do edital de seleção 001/2023 para adequação junto a essa Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


Cláudio Silva Salvador
Secretário de administração

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 02/02/2023. Livro 43.